



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº2020.07.28.01



A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, consoante autorização da Sr(a). Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV ABERTA - CRUZEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O referido serviço apresenta-se como o único dessa natureza ou semelhante a ser executado no município de Massapê/CE. Com efeito, seu valor global, correspondente a R\$ 25.701,13 (vinte e cinco mil setecentos e um reais e treze centavos), dentro do limite previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso I, artigo 24, da mesma lei, podendo, portanto, ser procedido através da presente dispensa de licitação.

Estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



Procedeu-se com a consulta de preços junto a algumas empresas em condições de atender a presente necessidade e, conciliando a questão da melhor oferta, da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **F. J. DE MATOS NETO ME - TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, com sede na Rua Domitilia Maria da Conceição, 510 - Paulo Malaquias - Groaíras/CE, inscrita no CNPJ nº 20.160.697/0001-75.

A proposta apresentada, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), estando perfeitamente coerente com a realidade de mercado.

Massapê/CE, 28 de julho de 2020

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão de Licitação